

PORTARIA Nº 2.203, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006. Altera a base tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, 31 e 32 do Decreto Estadual nº 32.656, de 14 de março de 1991, Determina, Art. 1º Fica alterada a base tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nos termos constantes do Anexo único desta Portaria. Parágrafo único. A base tarifária estabelecida no art. 1º não se aplica às linhas intermunicipais da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da zero (0) hora do dia 28 de dezembro de 2006. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.989, de 17 de novembro de 2005.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2.203, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.
**BASE TARIFÁRIA PARA OS SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO
 RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE
 MINAS GERAIS**

TABELA	PISO	(R\$ / km - passageiro)
A	I	0,135682
	II	0,170368
	III	0,196755
B	I	0,169626
	II	0,212988
	III	0,245977
C	I/II	0,149061
D	I	0,316129
E	I	0,199499
F (*)	I/II	0,125818
G	I	0,243440
H	I/II	0,168438
I(*)	I/II	0,142173

*Isento de ICMS